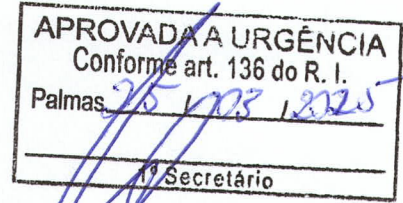




URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº _____/2025

000281



Requer, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, a fim de instituir um programa social, com o objetivo de conceder apoio financeiro, às mulheres vítimas de violência doméstica, que se encontram em situação de vulnerabilidade, incluindo aquelas que estão abrigadas em casas de acolhimento.

O Deputado que subscreve, vem respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER, em regime de REGIME DE URGÊNCIA** a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Mulher**, a fim de instituir um programa social, com o objetivo de conceder apoio financeiro, às mulheres vítimas de violência doméstica, que se encontram em situação de vulnerabilidade, incluindo aquelas que estão abrigadas em casas de acolhimento.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento em apreço, tem por objetivo solicitar ao Governo do Estado a instituição de um programa social, com o objetivo de conceder apoio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica que, em decorrência da violência sofrida, estejam em situação de vulnerabilidades e em Caso de Abrigo para as Mulheres.

A violência doméstica é um problema estrutural que afeta não apenas a integridade física e psicológica das vítimas, mas também sua capacidade de sustento e autonomia financeira, perpetuando um ciclo de dependência e abuso.

A criação de um programa social específico para essas mulheres é uma medida de justiça social e de proteção aos direitos humanos, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade de gênero. Tal programa não apenas proporcionará um alívio financeiro imediato, mas também contribuirá para a reconstrução da autoestima e da independência das vítimas, possibilitando que elas rompam com o ciclo de violência e reconstruam suas vidas com dignidade e segurança.

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P0cfe958521356238c1117462d9c5d4cfK13429**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **DR. DANILO ALENCAR**Enviada por: **Daniilo Alencar**
(dep.daniilo.alencar)

Descrição: **Requer, em REGIME DE URGÊNCIA, a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, a fim de instituir um programa social, com o objetivo de conceder apoio financeiro, às mulheres vítimas de violência domésticas, que se encontram em situação de vulnerabilidade, incluindo aquelas que estão abrigadas em casas de acolhimento.**

Data de Envio:
11/03/2025 09:53:45

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115Assinado de forma digital por
DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.03.11 09:54:21 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR